

LEI N.º 983, DE 22 DE MAIO DE 2009.

- Dispõe sobre denominação de dependências de
Unidade Básica de Saúde –

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Sala de Espera Vice-Prefeito Anacleto Lopes Gomes”, a que funciona no PSF Dr. José Rodolfo Vicente, no Bairro Barreiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de maio de 2009.

João Antônio de Souza
Prefeito Municipal